UV RE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)

(Anteriormente denominado UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 11.065.890/0001-36)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

UV RE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CLASSE ÚNICA)
(anteriormente denominado UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 11.065.890/0001-36)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 28 de fevereiro de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 90.852 mil, representando 99,30% do total do patrimônio líquido do Fundo.

A metodologia de mensuração ao valor justo dos investimentos considerou, principalmente, a observação de eventos de liquidez, com base em transações recentes realizadas com terceiros independentes durante o exercício. Para os investimentos que não apresentaram eventos de liquidez no exercício, o valor justo foi apurado com base em laudos de avaliação elaborados por especialistas externos, que utilizam técnicas de avaliação apropriadas, incluindo, entre outras, a metodologia de fluxo de caixa descontado.

Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dos investimentos e ao impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados utilizados nos laudos de avaliação, bem como às incertezas inerentes à realização desses ativos, poderiam ter sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Resposta da Auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento, bem como inspeção da documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo;
- Avaliar a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação econômico-financeira;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador;
- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital na companhia investida, além de efetuarmos confirmações externas dessa posição junto à essa companhia;
- Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas operacionais e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos anteriormente resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração do valor justo dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

O exame das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, datado de 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 11.065.890/0001-36

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**4.774**	**5,22%**	**5.445**	**11,14%**
Aplicações em operações compromissadas		**4.774**	**5,22%**	**5.445**	**11,14%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	5.445	**11,14%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	4.774	**5,22%**	-	**-**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**90.852**	**99,30%**	**54.061**	**110,63%**
Títulos de renda variável		**90.852**	**99,30%**	**54.061**	**110,63%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	90.852	**99,30%**	54.061	**110,63%**
Valores a receber		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		**2**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		2	**0,00%**	-	**-**
Total do ativo		**95.628**	**104,52%**	**59.506**	**121,77%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**4.135**	**4,52%**	**10.640**	**21,77%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**5**	4.057	**4,43%**	10.621	**21,73%**
Taxa de administração e gestão	**9**	21	**0,03%**	19	**0,04%**
Consultoria e auditoria		57	**0,06%**	-	**-**
Total do passivo		**4.135**	**4,52%**	**10.640**	**21,77%**
Cotas integralizadas		80.840	**88,36%**	43.840	**89,71%**
Amortização		(47.315)	**-51,72%**	(44.915)	**-91,91%**
Lucros acumulados		57.968	**63,36%**	49.941	**102,20%**
Total do patrimônio líquido		**91.493**	**100,00%**	**48.866**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**95.628**	**104,52%**	**59.506**	**121,77%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		52	24
Letras do Tesouro Nacional		39	45
Notas do Tesouro Nacional		186	99
	4	**277**	**168**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Dividendos e juros sobre capital próprio	**5**	5.556	10.378
		5.556	**10.378**
Lucros ou prejuízos com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	143	-
		143	**-**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		-	13
		-	**13**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	2.884	(7.254)
		2.884	**(7.254)**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(243)	(232)
		(243)	**(232)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(3)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(211)	(27)
Taxa de custódia	**10**	(5)	(3)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(11)	(13)
Outras despesas	**10**	(360)	-
		(590)	**(43)**
Resultado do exercício		**8.027**	**3.030**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**8.027**	**3.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 11.065.890/0001-36

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**43.043**	**(41.015)**	**46.911**	**48.939**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	797	-	-	797
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(3.900)	-	(3.900)
Resultado do exercício		-	-	3.030	3.030
Em 28 de fevereiro de 2025		**43.840**	**(44.915)**	**49.941**	**48.866**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	37.000	-	-	37.000
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(2.400)	-	(2.400)
Resultado do exercício		-	-	8.027	8.027
Em 28 de fevereiro de 2026		**80.840**	**(47.315)**	**57.968**	**91.493**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 11.065.890/0001-36

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(241)	(233)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(154)	(82)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(3)	-
Pagamento de taxa de custódia	(5)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(13)	(14)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(360)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(776)**	**(332)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(35.055)	(2.339)
Recebimento de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	1.997	-
Pagamento e integralizações de ações de companhias investidas	(7.270)	-
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	5.556	10.378
Caixa líquido das atividades de investimento	**(34.772)**	**8.039**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	37.000	797
Amortização de cotas	(2.400)	(3.900)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**34.600**	**(3.103)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**277**	**168**
Rendimentos com cotas de fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**13**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(671)**	**4.785**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**5.445**	**660**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**4.774**	**5.445**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**8.027**	**3.030**
Resultado com operações compromissadas	(277)	(168)
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	-	(13)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(5.556)	(10.378)
Lucros com ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(143)	-
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(2.884)	7.254
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	57	(57)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(776)**	**(332)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 11.065.890/0001-36
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do UV RE I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 22 de abril de 2010.A Classe possui prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos em: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; e (v) títulos e valores mobiliários representativos de participação em Sociedades Alvo ("Ativos Alvo") de emissão de as sociedades por ações, de capital fechado ou sociedades limitadas ("Sociedades Alvo"), renda ou ambos.

A Classe destina-se exclusivamente a receber investimentos de, no máximo, 20 investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

(i) A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal período, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no período de suas funções, adquirir e alienar títulos e

valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Notas do Tesouro Nacional	4.774	-
Letras do Tesouro Nacional	-	5.445
Total	**4.774**	**5.445**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 277 (2025 – R$ 168) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Participação em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A.	16.087.195	50%	555.000	(6.184.566)	10.457.629	50,00%
UV RE Participações Ltda.	24.032.122	100%	25.000.000	-	49.032.122	100,00%
Poincare Participações Ltda.	-	-	9.782.139	(1.997.206)	7.784.933	13,04%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A.	15.652.195	50%	435.000	-	16.087.195	50%
UV RE Participações Ltda.	24.032.122	100%	-	-	24.032.122	100%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários (*)	Ajuste ao valor justo	Resultado com redução de capital	2026
Companhia						
Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A.	9.758	555	-	(937)	-	9.376
UV RE Participações Ltda.	44.303	25.000	-	2.828	-	72.131
Poincare Participações Ltda.	-	10.206	(1.997)	993	143	9.345
Total	**54.061**	**35.761**	**(1.997)**	**2.884**	**143**	**90.852**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários (*)	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A.	14.872	435	-	(5.549)	9.758
UV RE Participações Ltda.	46.008	-	-	(1.705)	44.303
Total	**60.880**	**435**	**-**	**(7.254)**	**54.061**

(*) Redução de capital’

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A.

A Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A. foi constituída em 12 de setembro de 2011, com a denominação de Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo alterada em 04 de janeiro de 2013 para Carnegie 25 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Carnegie"), com sede na Avenida das Nações Unidas nº 8501 – 31º, Cidade e Estado de São Paulo, tendo como objeto social: a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis, prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais; locação de imóveis; administração de bens próprios e participação em outras Companhias, comerciais ou civis, como sócia ou acionista.

A Carnegie está voltada para aquisição de terrenos e construção de imóveis que serão arrendados a terceiros gerando, assim, o resultado da operação.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, realizada em 10 de julho de 2018, foi deliberado aumento de capital da Companhia no valor de R$115 mediante a emissão de 115.500 novas ações, das quais a Classe subscreveu 57.750 ações no valor de R$58.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, realizada em 20 de agosto de 2019, foi deliberado aumento do capital social no valor de R$ 400, mediante a emissão de 400.000 novas ações ordinárias, das quais a Classe subscreveu neste ato 200.000 ações nas seguintes condições: (i) 57.750 ações mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social no valor de R$ 57, (ii) 22.000 ações mediante integralização em moeda corrente neste ato e (iii) 120.250 ações a serem integralizadas, em moeda corrente, no prazo de 12 meses.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, realizada em 28 de fevereiro de 2020, foi deliberado:

(i) a integralização das ações 240.500 ações subscritas na Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2019 e até então não integralizadas;
(ii) um aumento no capital da Carnegie na ordem de R$ 30.928 mediante a emissão de 30.928.196 novas ações ordinárias;
(iii) pagamento de 438 debêntures da 3ª emissão detidas pela Classe, pelo valor de R$ 610, da seguinte forma: (a) R$ 120 pela compensação do saldo a integralizar em aberto pela Classe e (b) R$ 490 mediante depósito em conta corrente.

Ao término desta Assembleia, a Classe:

(iv) Integralizou 120.250 ações no valor de R$ 120, através de compensação de saldo a receber pelo pagamento de debêntures da 3ª emissão;

(v) Subscreveu e integralizou 7.599.997 ações, decorrentes da conversão de 3.900 debêntures da 1ª emissão;

(vi) Subscreveu e integralizou 5.522.391 ações, decorrentes da conversão de 2.900 debêntures da 2ª emissão;

(vii) Subscreveu e integralizou 2.341.710 ações, decorrentes da conversão de 1.682 debêntures da 3ª emissão; e

(viii) Recebeu R$ 490 à título de pagamento das debêntures da 3ª emissão, no prazo estipulado em ata.

O montante total das conversões das debêntures em ações foi R$ 7.274.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em abril de 2021, foi deliberado o cancelamento de 7.224.203 ações, devido a perdas irrecuperáveis.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em setembro de 2021, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$1.350 com a aquisição de 1.350.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em outubro de 2021, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$150 com a aquisição de 150.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em janeiro de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 500 com a aquisição de 500.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em fevereiro de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 575 com a aquisição de 575.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em março de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 400 com a aquisição de 400.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em junho de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 700 com a aquisição de 700.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em setembro de 2022, foi deliberado aumento de capital da Companhia, a Classe aportou o montante de R$ 500 com a aquisição de 500.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em novembro de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 550 com a aquisição de 550.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em dezembro de 2022, foi deliberado aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 350 com a aquisição de 350.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em abril de 2023, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 675 com aquisição de 675.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em junho de 2023, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 710 com aquisição de 710.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em dezembro de 2023, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou o montante de R$ 1.650 com aquisição de 1.650.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em dezembro de 2023, foi aprovado uma redução do capital, no montante de R$1.000 com redução de 1.000.000 cotas.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em maio de 2024, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 180 com aquisição de 180.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em agosto de 2024, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 75 com aquisição de 75.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em novembro de 2024, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 60 com aquisição de 60.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em fevereiro de 2025, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 120 com aquisição de 120.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em maio de 2025, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 120 com aquisição de 120.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em agosto de 2025, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 120 com aquisição de 120.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em novembro de 2025, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 50 com aquisição de 50.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em dezembro de 2025, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 85 com aquisição de 85.000 novas ações.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Carnegie 25, em fevereiro de 2026, foi deliberado o aumento de capital, a Classe aportou R$ 180 com aquisição de 180.000 novas ações.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve o cancelamento de 6.184.566 Ações da Carnegie 25.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não recebeu montante referente a dividendos da Carnegie 25 (2025 - R$ 10.378).

As demonstrações financeiras da Carnegie 25 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 24 de abril de 2026, sem modificações de opinião.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Canergie 25 registrado na data base 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base dezembro de 2025 e preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas.

Por se tratar de imóvel integralizado à um Fundo de Investimento, com a finalidade de ser um ativo voltado para investimento que gera receita para distribuição, a Metodologia mais adequada é a que analisa os rendimentos que proporciona. Desta forma, para definição do Valor Justo, optou-se pelo Método da Capitalização da Renda através do Fluxo de Caixa Descontado. Para a estimativa do valor de mercado foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, mediante o qual o valor de locação é obtido pela comparação direta com outros imóveis semelhantes situados na mesma região geoeconômica.

A obtenção do valor justo através de um laudo de avaliação considera um conjunto de premissas operacionais e de mercado que são utilizadas para cálculo dos fluxos de caixa futuros, sendo as principais demonstradas abaixo:

a. Período de projeção:	10 anos
b. Risco-país:	2,30%
c. Prêmio de risco mercado	5,00%
d. Beta	0,61
e. *Cap rate*:	8,60%

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

O valor justo da Canergie 25 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base dezembro de 2024 e preparado pela Ipê Avaliações, empresa especializada na avaliação de empresas.

Por se tratar de imóvel integralizado à um Fundo de Investimento, com a finalidade de ser um ativo voltado para investimento que gera receita para distribuição, a Metodologia mais adequada é a que analisa os rendimentos que proporciona. Desta forma, para definição do Valor Justo, optou-se pelo Método da Capitalização da Renda através do Fluxo de Caixa Descontado. Para a

estimativa do valor de mercado foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, mediante o qual o valor de locação é obtido pela comparação direta com outros imóveis semelhantes situados na mesma região geoeconômica.

A obtenção do valor justo através de um laudo de avaliação considera um conjunto de premissas operacionais e de mercado que são utilizadas para cálculo dos fluxos de caixa futuros, sendo as principais demonstradas abaixo:

a. Período de projeção:	5 anos
b. Risco-país:	3,14%
c. Prêmio de risco mercado	5,00%
d. Beta	0,61
e. *Cap rate*:	9,49%

UV RE Participações Ltda.

A UV RE Participações Ltda. (“UV Ltda”) foi constituída em 29 de março de 2022, tendo como objeto social a participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista.

A UV Ltda possui uma participação de 40% na Jaçanã Empreendimento Imobiliários SPE Ltda (“Jaçanã”), 40% na E.D.I. Serra da Canastra Empreendimentos Imobiliários (“Serra da Canastra”), 49% na E.D.I Rio Aporé Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (“Rio Aporé”), 49% na E.D.I Rio Araguaia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (“Rio Araguaia”), 49% na E.D.I Rio Buriti Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (“Rio Buriti”) e 100% na Engestark S.A. (“Engestark”).

Em 29 de março de 2022, através de Instrumento Particular de Constituição, a Classe subscreveu e integralizou 100 ações da UV Ltda, pelo montante de R$ 100,00 (cem reais).
Em 08 de agosto de 2022, através da 1ª Alteração do Contrato Social, a Classe subscreveu e integralizou 50.000 ações, pelo montante de R$ 50.

Em 20 de dezembro de 2022, a Classe integralizou a totalidade de suas ações da Jaçanã na UV RE Participações Ltda., pelo montante total de R$ 10.190, através da 2ª Alteração Do Contrato Social da Sociedade UV RE Participações Ltda. Com isso, a UV Ltda passou a deter a Jaçanã.

Em 10 de abril de 2023, na 3ª alteração do Contrato Social, a Classe subscreveu 20.000.000 novas cotas, no montante total de R$ 20.000.

Em 21 de março de 2025, na 4ª alteração do Contrato Social, a Classe subscreveu 25.000.000 novas cotas, no montante total de R$ 25.000.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe integralizou o montante de R$ 7.270 (2025 – R$ 1.904) na companhia e permaneceu com o saldo a integralizar de R$ 3.351 (2025 – R$

10.621), registrado na rubrica "Ações de empresas fechadas a pagar" na demonstração da posição financeira.

As demonstrações financeiras da Jaçanã relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 20 de março de 2026 sem modificações, mas com ênfase abaixo:

"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.13.1 (b), as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Desta forma, a determinação da política contábil adotada pela Sociedade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

As demonstrações financeiras Serra da Canastra relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado 20 de março de 2026, sem modificações, mas com ênfase abaixo:

"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.13.1 (b), as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Desta forma, a determinação da política contábil adotada pela Sociedade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

As demonstrações financeiras da Rio Aporé relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 16 de março de 2026 sem modificações, mas com as ênfases abaixo:

"Reconhecimento de receita
Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.13.1 (b), as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Desta forma, a determinação da política contábil adotada pela Sociedade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Transações com partes relacionadas
Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11 das demonstrações contábeis, que descreve que a Sociedade mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas, nas condições ali mencionadas. Dessa forma, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes caso tivessem sido realizados com terceiros independentes. Portanto, as demonstrações contábeis devem ser analisadas considerando esse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

As demonstrações financeiras da Rio Araguaia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 16 de março de 2026 sem modificações, mas com a ênfase abaixo:

"Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11 das demonstrações contábeis, que descreve que a Sociedade mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas, nas condições ali mencionadas. Dessa forma, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes caso tivessem sido realizados com terceiros independentes. Portanto, as demonstrações contábeis devem ser analisadas considerando esse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

As demonstrações financeiras da Rio Buriti relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 16 de março de 2026 sem modificações, mas com a ênfase abaixo:

"Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11 das demonstrações contábeis, que descreve que a Sociedade mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas, nas condições ali mencionadas. Dessa forma, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes caso tivessem sido realizados com terceiros independentes. Portanto, as demonstrações contábeis devem ser analisadas considerando esse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

As demonstrações financeiras da Engestark relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado em 16 de março de 2026 sem modificações, mas com as ênfases abaixo:

"Reconhecimento de receita
Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2.13.1 (b), as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Desta forma, a determinação da política contábil adotada pela Sociedade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Transações com partes relacionadas
Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11 das demonstrações contábeis, que descreve que a Sociedade mantém saldos e transações em montantes significativos com partes relacionadas, nas condições ali mencionadas. Dessa forma, os resultados dessas operações poderiam ser diferentes caso tivessem sido realizados com terceiros independentes. Portanto, as demonstrações contábeis devem ser analisadas considerando esse contexto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto."

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

Em 28 de fevereiro de 2026, a UV Ltda está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela B2R Capital, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais.

Foram adotadas três metodologias de avaliação, conforme a natureza de cada ativo: Fluxo de Caixa Descontado para Jaçanã, Canastra e Rio Aporé; Valor de Transação para Rio Araguaia e Rio Buriti; e, no caso da Engestark, o valor foi determinado de acordo com o Acordo de Acionistas.

Para o método de avaliação fluxo de caixa descontado, as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Taxa livre de risco: 4,25%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,0%
c. Prêmio de risco país: 2,1%
d. Beta alavancado: 0,87

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

O valor justo da UV Ltda registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação apurado na data base de novembro de 2024 e preparado pela Newmark Grubb Brasil Valuation & Advisory, empresa de consultoria estratégica e financeira, com foco no mercado imobiliário.

O imóvel trata-se de apartamentos para venda em São Paulo. Considerando a natureza do imóvel, a oferta de informações disponíveis no mercado para as análises das variáveis relevantes ao processo e dentro de padrões aceitáveis de precisão e fundamentação previstos em norma, para esta avaliação a formação de valor se deu pelo “Método Involutivo – Fluxo de Caixa Descontado”.

A obtenção do valor justo através de um laudo de avaliação considera um conjunto de premissas operacionais e de mercado que são utilizadas para cálculo dos fluxos de caixa futuros, sendo as principais demonstradas abaixo:

a. Período de projeção:	10 anos
b. Taxa de ocupação:	70,00%
c. Uso permitido:	Residencial e não residencial
d. Coeficiente máximo de construção:	200,00%
e. Taxa de desconto	12,3% a.a

Poincaré Participações Ltda.

A Poincaré Participações Ltda. (Poincaré) foi constituída em 23 de agosto de 2024 cujo objeto social é participar como holding de instituições não financeiras.

Para atender os propósitos societários, a Poincaré, suas coligadas e controladas em conjunto têm por objeto social:

(i) A aquisição, o desenvolvimento, a construção, a operação, a venda, a locação e a administração, diretamente ou através de sociedades de propósito específico, de imóveis no Estado de São Paulo e em outras áreas do Brasil; e
(ii) A participação como sócia, acionista ou cotista em quaisquer outras sociedades que desenvolvam atividades relacionadas.

A Poincaré possui participação societária de 50% na controlada em conjunto SX 006 Empreendimentos e Participações S.A., conforme percentual apresentado adiante:

A controlada em conjunto SX 006 possui participação societária nas empresas relacionadas a seguir, trata-se de investimentos indiretamente controlados em conjunto e coligadas da Empresa:

Investimentos	2025
Yuny Alfa Participações Ltda.	30,00%
Yuny Gama Participações Ltda.	30,00%
Seq11 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (*)	33,33%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador I SPE	25,50%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador II SPE Ltda.	25,50%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador VIII SPE Ltda.	51,00%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador IX SPE Ltda.	25,50%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador VI SPE Ltda.	5,00%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador V SPE Ltda.	25,50%
Projeto Imobiliário Jardim Imperador VII SPE Ltda.	51,00%

(*) A SX006 detém 50% de participação societária na empresa Seq11, conforme contrato social. Entretanto, em razão da cessão de 16,67% do resultado do investimento a um sócio participante SCPista, a participação econômica efetiva da SX006 corresponde a 33,33%.

Em março de 2025, através da 3ª Alteração do Contrato Social da Poincaré, a Classe subscreveu 9.782.139 ações, integralizando o montante de R$ 9.500 e constituindo um saldo a integralizar de R$ 706. Até 28 de fevereiro de 2026, este saldo a integralizar não havia sido liquidado.

Em junho de 2025 e em outubro de 2025, através de Resolução de Sócios, a Poincaré determinou a redução de capital no montante de R$ 1.997, cancelando 1.997.206 ações. Essa redução gerou um lucro com ações, no montante de R$ 143.

As demonstrações financeiras da Poincaré relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório datado 18 de fevereiro de 2026, sem modificações, mas com ênfase abaixo:

"Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas

Conforme descrito na Notas Explicativas nº 2.1 e 2.2, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Empresa para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência do controle, segue o entendimento da Administração sobre a aplicação da NBC TG 47, alinhado àquele manifestado pelo CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto."

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026, a Poincaré está avaliada a valor justo, obtido através de laudo de avaliação com data base de 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Ecovis WFA, empresa global de auditoria e consultoria estratégica e financeira, com foco em finanças e mercado de capitais.

O método utilizado foi o cálculo direto dos montantes líquidos de amortização. Foram analisadas as garantias reais vinculadas ao instrumento, consistentes na alienação fiduciária das ações ordinárias e controle da holding. Além disso, está prevista uma reserva de caixa e distribuições preferenciais até que o retorno contratado seja atingido.
Os fluxos foram estimados com base nos parâmetros contratuais: correção pelo IPCA acrescido de juros à taxa de 18% ao ano, calculado *pro rata temporis* diariamente, a partir da data de realização do investimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os

Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças

na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do Gestor, nos termos deste Anexo I. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo I.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de

alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

(i) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das

Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de

debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo Gestor. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas. A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos

os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado
(mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira

da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(vi) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(vii) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos

prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(viii) Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(ix) Risco de *Completion*: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(x) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(xi) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido

completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xii) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

A primeira emissão de cotas, iniciada em 21 de setembro de 2009 e encerrada em 22 de abril de 2010 foi de R$20.000, equivalentes a 20.000 cotas, as quais foram subscritas à totalidade das cotas.

A segunda emissão de cotas foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas na data de 4 de agosto de 2017 e encerrada em 6 de junho de 2018, tendo sido subscritos R$80.000 em cotas, ao preço de emissão de R$1.330,66.

Não haverá resgate de cotas, a não ser exclusivamente por ocasião do término do prazo de duração da Classe ou por sua liquidação, sendo pago nas formas e prazos estabelecidos pela Assembleia Geral de Cotistas a ser instalada com essa finalidade específica.
Adicionalmente, as cotas subscritas e não integralizadas poderão ser objeto de transferência apenas entre os cotistas da Classe. Uma vez que poderá haver negociação em mercado secundário na CETIP, a transferência de cotas subscritas e não integralizadas somente poderá se dar privadamente, mediante termo de cessão e transferência.

Haverá amortização de cotas, respeitado o prazo de carência de um ano a contar da primeira integralização de cotas na Classe, nas seguintes situações: (i) quando da alienação da participação da Classe nas sociedades investidas; (ii) quando forem realizadas outras distribuições de capital relevantes por sociedades investidas; ou (iii) mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, restituindo-se aos cotistas, proporcionalmente às cotas detidas, valores mobiliários ou outros ativos, conforme estabelecido pela Assembleia, ouvida a orientação do Comitê de Investimentos.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 23.731,258047 cotas representando o montante total de R$ 37.000 (2025 - 582,650118 cotas representando o montante total de R$ 797).

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 tivemos amortização no montante de R$ 2.400 (2025 – R$ 3.900).

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração

A Classe está sujeita à taxa de administração que corresponde a 0,15% a.a. (dez centésimos por cento ao ano), sobre o patrimônio líquido, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 12, atualizada pela variação positiva do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a cada período de 12 meses.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 243 (2025 – R$ 232) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 21 (2025 – R$ 19).

Taxa de performance

Não haverá taxa de performance e nenhum valor ou prêmio será devido aos prestadores de serviço a título de participação nos resultados da Classe.

Taxa de custódia

A Classe está sujeita à taxa máxima de custódia de 0,01% a.a. (um centésimo por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil e oitenta e dois reais e oito centavos), a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foi registrada a importância de R$ 5 (2025 – R$ 3) apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Custódia”. Não há saldo a pagar em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido (“PL”) médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	243	0,29%	232	0,45%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	11	0,01%	13	0,03%
Despesas de taxa de custódia	5	0,01%	3	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	211	0,25%	27	0,05%
Despesa de consultoria jurídica	3	0,00%	0	0,00%
Outras despesas	360	0,44%	0	0,00%
Total	833	1,00%	275	0,54%
PL médio do exercício	82.756		51.357	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	2.520,8523	-15,39%
2025	2.979,4789	2,32%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas da Classe são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, somente contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço aa Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 10 e 15.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Alterações estatutárias

Em 12 de junho de 2025, o regulamento da Classe foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, a Classe será de classe única, denominada CLASSE ÚNICA DO UV RE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Em 19 de fevereiro de 2026, foi deliberado através de Assembleia Geral Extraordinária, as seguintes matérias:

(i) A alteração do Prazo de Duração do Fundo e da Classe;
(ii) A alteração dos prazos para convocação de Assembleia de Cotistas;
(iii) Fazer constar que a gestão da carteira alcança a utilização de ativos na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de risco;
(iv) A alteração da disposição redacional das taxas devidas pela Classe, de forma que passarão a constar de forma segregada no Regulamento;

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1